

Procon de SP registrou mais de 6,5 mil queixas relacionadas à Covid

Reprodução



Agências de viagem respondem por 52% das reclamações durante quarentena
Reprodução

Desde o início da quarentena no estado de São Paulo até esta segunda-feira (1º/6), consumidores registraram no Procon de São Paulo mais de 6,5 mil reclamações relacionadas à epidemia. As agências de viagem respondem por 52% dos casos, seguidas pelas companhias aéreas (25%). Farmácias, lojas e mercados foram alvo de 11% das reclamações; bancos, 8,5%.

Além das reclamações, os consumidores também procuram o Procon paulista para tirar dúvidas e fazer denúncias: 3.956 consumidores buscaram o atendimento da instituição com dúvidas e pedidos de orientação relacionados a relações de consumo e o novo coronavírus; já as denúncias de preços abusivos e de outros assuntos recebidas via redes sociais somam 6.115 casos.

Para fazer frente à excepcionalidade do período — já que a epidemia tem impactado bastante as relações de consumo —, a entidade tem atuado para orientar os consumidores e para com eles manter canais de comunicação. Por exemplo, por meio da disponibilização de [hotsite coronavírus](#) com material de orientação e informações específicas sobre o tema, [canal de denúncias](#), aulas semanais na [TV Procon-SP](#), reuniões com fornecedores de diversos setores a fim de buscar soluções para os conflitos, fiscalizações de preços abusivos e aplicação de multas aos estabelecimentos que infringem a legislação.

Preços abusivos

As equipes de fiscalização visitaram três mil e setecentas farmácias, supermercados, hipermercados, entre outros estabelecimentos de 216 cidades do estado. Desse total, três mil e trezentos locais (89%) foram notificados a apresentar notas fiscais para verificação da prática de preços abusivos.

O aumento de preços de itens considerados essenciais neste momento de avanço do novo coronavírus — por exemplo, alimentos, álcool em gel, botijão de gás e máscaras de proteção — prejudica a população e a legislação prevê ser dever do Estado interferir quando observar abusos e quando for necessário proteger a parte mais vulnerável. *Com informações da assessoria de comunicação do Procon-SP.*

Date Created

03/06/2020